

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 100 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Brasnorte, situado na Região de Saúde Noroeste, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Resolução Nº 012/2024 de 03 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte que; aprova o cofinanciamento Estadual, com o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio do MAC, para o Município de Brasnorte - MT;

V- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 004 de 18 de abril de 2024, que aprova a solicitação de Custeio estadual (SES/MT), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cumprimento de contrato de gestão - destinados à manutenção das atividades de MAC, para o município de Brasnorte, situado na região de Saúde Noroeste de Mato Grosso;

VI- O Processo SES-PRO-2024/21702 de 03 de abril de 2024, que tem por objeto Ofício nº 115/SMS/2024 - Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade ao município de Brasnorte, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Brasnorte, situado na Região de Saúde Noroeste, no Estado de Mato Grosso;

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo	de	Flávio Alexandre dos Santos
Presidente da CIB /MT		Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)		(Original Assinado)

Código de autenticação: 56d3c67b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar